

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 074, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre a **Nomeação por tempo determinado** de Eduardo Amauri de Espindola para o cargo de Analista Jurídico do CAU/SC.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei 12.378/2010 e 4º, IV, 56 e 66, V, XXIV e XXXIV, do Regimento Interno do CAU/SC, e;

CONSIDERANDO a convocação do senhor Eduardo Amauri de Espindola, publicada no Diário Oficial da União em 09 de dezembro de 2015, para o preenchimento do cargo de Analista Jurídico no CAU/SC por tempo determinado tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 011, de 25 de novembro de 2015, na Deliberação nº 04/2015 do Conselho Diretor de 21 de outubro de 2015, no Art.4º da Deliberação nº 19/2015 da Comissão de Contas, Atos Administrativos de 13 de novembro de 2015 e na Portaria nº 012, de 04 de dezembro de 2015, todos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/SC, e demais documentos que são partes integrantes desse processo;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear por prazo determinado (11/01/2016 a 29/06/2016) o senhor Eduardo Amauri de Espindola para exercer o cargo de Analista Jurídico do CAU/SC em substituição à titular do cargo, senhora Manuela Cavallazzi, que se ausentará de licença maternidade;

Art. 2º - As atribuições inerentes ao cargo de Analista Jurídico do CAU/SC estão descritas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CAU/SC, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego por meio da Portaria 584/2013 (publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2013);

Art. 3º - Os direitos e deveres do senhor Eduardo Amauri de Espindola, enquanto empregado, temporário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, enquanto empregador, estão previstos no contrato de trabalho firmado entre as partes e na Portaria Normativa nº 11/2015 do CAU/SC;

Art. 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2016.

Dá-se ciência.
Cumpra-se.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 12/01/2016